



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 547/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a reajustar em 12% (doze por cento) o salário dos Servidores Municipais que percebiam salário mínimo até 31 de janeiro de 2009, acompanhando o reajuste concedido pelo Governo Federal, retroativo a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2009 com a sua publicação.

Edifício Odoval dos Santos, 01 de abril de 2009.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal